



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
20230513/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO  
DE NOVO PROGRESSO E A EMPRESA LUNARDI  
TERRAPLENAGEM LTDA-ME.**

O Município de Novo Progresso, através da **Prefeitura Municipal de Novo Progresso**, CNPJ nº **10.221.786/0001-20**, com sede na Travessa Belém - 768, Novo Progresso- PA, CEP: 68193-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado pelo(a) Sr. **GELSON LUIZ DILL**, PREFEITO MUNICIPAL, portador do e CPF nº. **581.793.991-68**, residente na TV. BELÉM,768 , Novo Progresso - PA, CEP: 68193-000 e a **Empresa LUNARDI TERRAPLENAGEM LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 28.123.015/0001-66**, localizado na rua das palmeiras , esq. com pequizeiro, são marcos, Novo Progresso –PA, representada pelo Sr. **Sr. BRENO JOSÉ LUNARDI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **384.628.000-30**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto “AUMENTAR” o quantitativo de serviços previstos no contrato, em 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de alguns itens do contrato nº **20230513/2023**, ao valor do contrato a quantia de **R\$ 121.110,00 (cento e vinte e um mil, cento e dez reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste instrumento é de **R\$ 121.110,00 (cento e vinte e um mil, cento e dez reais)**.

O valor inicial do contrato e de **R\$ 541.940,00 (quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais)**

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O valor global do contrato passará para **R\$ 663.050,00 (seiscentos e sessenta e três mil e cinquenta reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0904.154510017.2.097 Manutenção e Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua comprovação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

NOVO PROGRESSO - PA, 01 de setembro de 2023

---

GELSON LUIZ DILL  
CPF N°. 581.793.991-68  
PREFEITO

---

LUNARDI TERRAPLENAGEM LTDA-ME  
CNPJ sob o nº 28.123.015/0001-66,